



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003492-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 054139243

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 536/2021, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Passagem Embaixador Edmundo Sussumu Fujita, a via de pedestre que liga a Rua Alegrete, altura do n. 225 com a Rua Antonina, Sumaré.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“9 Fica denominado Passagem Embaixador Edmundo Sussumu Fujita, a via de pedestre que liga a Rua Alegrete, altura do n. 225 com a Rua Antonina, Sumaré.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui foto da localização inserido no documento 053866256, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (054007420), como sendo a escada identificada na planta de loteamento ARR 104 e no croqui patrimonial 101014 (054138095).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 053865414, conforme segue:

- 1º** – é bem público;
- 2º** – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º** - não se aplica;
- 4º** – não se aplica;
- 5º** –O nome proposto “Embaixador Edmundo Sussumu Fujita” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º** - A descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, para melhor identificação e caracterização de dados técnicos, o texto do artigo 1º deveria constar como:
“ Fica denominado Via de Pedestre Embaixador Edmundo Sussumu Fujita, o logradouro identificado como ESCADA na planta de loteamento ARR 104, com início na Rua alegrete e término na Rua Antonina, localizado no setor 11, quadra 27, no Distrito de Perdizes, na Subprefeitura da Lapa.”
- 7º** - não, a classificação quanto ao tipo deve ser “Via de Pedestre”;
- 8º** - não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lie Okamoto Yatabe, Arquiteto(a)**, em 28/10/2021, às 09:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054139243** e o código CRC **A8214CC6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0003492-6**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 054164609****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 536/21, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, denomina Passagem Embaixador Edmundo Sussumu Fujita, a via de pedestre que liga a Rua Alegrete, altura do n. 225 com a Rua Antonina.**SMUL/CASE**

Sr. Coordenador.

Atendendo ao solicitado no Encaminhamento SMUL/GAB no documento 053913258, CASE/DLE no documento SEI 054139243 respondeu aos questionamentos formulados nas págs 01 e 02 do requerimento CCJLP 053865414, fornecendo o texto adequado para a correta identificação do Projeto de Lei.

Eliana Beccato MelloneAssessora Técnica II
SMUL/CASE**SMUL.G**

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamento em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPESCoordenador
Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliaana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em fls. 23
28/10/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto
55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em
29/10/2021, às 13:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto
55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>,
informando o código verificador **054164609** e o código CRC **9AF12149**.

Matéria DOCREC 21/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 536/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=347245>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0003492-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 054241428

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 536/2021, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Passagem Embaixador Edmundo Sussumu Fujita, a via de pedestre que liga a Rua Alegrete, altura do n. 225 com a Rua Antonina, Sumaré - Pedido de Subsídios

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 053865093 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 053866437, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 054139243 e 054164609, acerca do Projeto de Lei nº 536/2021.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 29/10/2021, às 19:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054241428** e o código CRC **3B911F4D**.

Materia DOCREC 21/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 536/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=347245>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003492-6**Informação SMC/AHM/NDL Nº 054467477**

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: logradouro - denomina **Passagem Embaixador Edmundo Sussumu Fujita**Proc. SEI: **6010.2021/0003492-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Passagem Embaixador Edmundo Sussumu Fujita** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **Projeto de Lei nº 536/21** de autoria do vereador **Aurélio Nomura**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL / ATL III

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Almeida da Silva, Coordenador(a) I**, em 05/11/2021, às 12:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 10/11/2021, às 15:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054467477** e o código CRC **4304F02A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 791/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 536/2021, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Passagem Embaixador Edmundo Sussumu Fujita a via de pedestre que liga a Rua Alegrete, altura do nº 225 com a Rua Antonina, Sumaré, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2021, às 22:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055693574** e o código CRC **E20748E1**.